

PORTARIA N.º 064/2025

CHAPADÃO DO CÉU, 27 de novembro de 2025.

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **ZÂNIA ALVES BARBOSA**, e dá outras disposições".*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU-PREVCÉU, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 544/2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ZÂNIA ALVES BARBOSA**, CPF nº [REDACTED], servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora, Nível II-E, a partir de 01 de novembro de 2025, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 7.885,79
Média Aritmética – 80% maiores Contribuições	R\$ 5.823,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.823,32

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 40 da EC 41/2003 C/C art. 24 da Lei 544/05 sedo que o reajuste do provento será feito conforme § 8º com redação dada pela mesma emenda, portando será reajustado de modo a preservar o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu, conforme a Lei nº 544/2005, de 01 de julho de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDENTE DO PREVCÉU, aos 27 dias do mês de novembro de 2025

ROSILAINE
MALAGUTI:0
2969478900
Rosilaine Malaguti
Presidente do PREVCÉU

Assinado de forma digital
por ROSILAINE
MALAGUTI:02969478900
Dados: 2025.11.28
10:47:30 -03'00'